

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 29/19 - Mens. n.º 19/19 - Autógrafo n.º 12/19 - Proc. n.º 1.048/19 - CMV

Recebido 28/02/2019
Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 690.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000 (seiscentos e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.1.005/4490.51 Construção, Reforma e Ampliação. R\$ 330.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

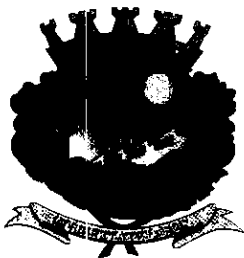
03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.021/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 360.000,00

Total Geral R\$ 690.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P L. 29/19 - Mens. n.º 19/19 - Autógrafo n.º 12/19 - Proc. n.º 1.048/19 - CMV

fl. 02

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41 Contribuições – Consórcio..... R\$ 100.000,00

171230005.2.004/3391.93 Restituições..... R\$ 230.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.027/3390.93 Indenizações..... R\$ 360.000,00

Total Geral R\$ 690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**